



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

DECRETO Nº 244

Dispõe sobre ponto facultativo e luto oficial no município por três(3) dias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais etc.,

Considerando o trágico desaparecimento do funcionário municipal Sr. Antônio Vicente de Paula, (Antônio Alexandre), no pleno exercício de suas funções;

Considerando que o falecido, Sr. Antônio Vicente de Paula, funcionário há mais de 25 anos ininterruptos, desta Prefeitura Municipal, sempre foi o empregado exemplar, que colocava seu dever acima de qualquer outro compromisso;

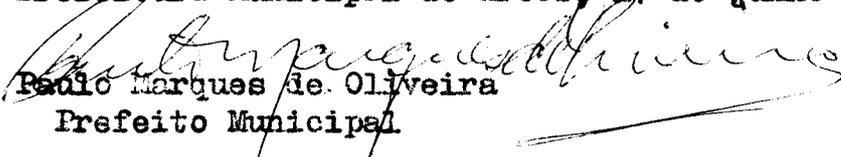
Considerando que o falecido, sempre procurou da melhor maneira possível exercer suas funções, a bem de toda a coletividade, com perseverança, cuidado e zelo;

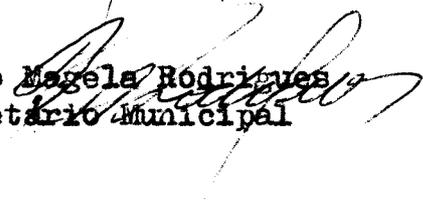
DECRETA:

Art. 1º É declarado ponto facultativo nas Repartições públicas de Arcos, MG., e declarado luto oficial por três dias no município de ARCOS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 17 de junho de 1977


Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal


Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal